+ obras



+ turismo

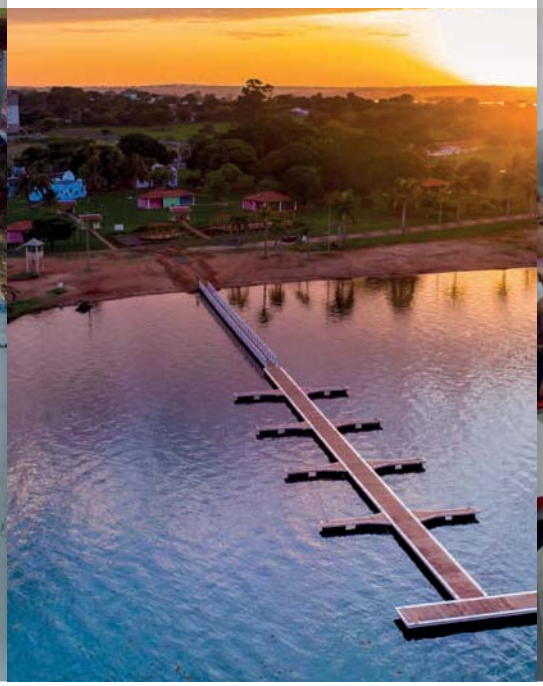

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025 · Ano XII | Edição nº 2746

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025
Ano XII | Edição nº 2746

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 11
Extrato 11
Aviso de Contratação Direta 15
Conselhos Municipais 16
Conselho Municipal do Idoso – CMI 16



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.271, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 362/2025 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao Memorando nº 362/2025, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Ana Carolina Benevenuto	52990	Professor de Educação Infantil, de Creche e EJA	Retroativo a 16/12/2023
Claudia Paula da Silva Andrade	41106	Professor de Educação Básica I	18/06/2025
Claudineia de Brito Fernandes	50300	Professor de Educação Infantil, de Creche e EJA	Retroativo a 01/03/2025
Rene Batista Dutra Junior	41203	Professor de Educação Básica I	Retroativo a 02/11/2024
Roldão Antonio da Silva Neto	54531	Professor de Educação Básica II	20/06/2025
Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro	38598	Professor de Educação Básica I	Retroativo a 12/12/2023
Silvia Speretta da Silva	52540	Professor de Educação Básica II	18/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.272, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 362/2025 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a

5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao Memorando nº 362/2025 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Antonio de Souza	37192	Serviços Gerais	Retroativo a 07/12/2023
Fabio de Jesus Martins	53778	Serviços Gerais	16/07/2025
Lucia Tiossi de Almeida	36587	Serviços Gerais	Retroativo a 01/12/2023
Maiara Luciane Zancan	53785	Agente de Organização Escolar - Escriturário	10/07/2025
Patricia Pereira Rosa Schipa	24961	Assistente Social	10/07/2025
Rodrigo Barba Virgino	39543	Coletor de Lixo	Retroativo a 31/10/2022
Thais Danielly da Silva de Freitas	55094	Assistente Administrativo	Retroativo a 20/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.273, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Antonio de Castro Dourado, protocolado nesta municipalidade sob o nº 9436/2025, em 18 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Antonio de Castro Dourado,** lotado no cargo efetivo de Motorista, matrícula Funcional nº 57646-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 9436/2025, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 30 de julho de 2025, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.274, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9959/2025, em 30 de julho de 2025, formulada por Jacqueline Cassemiro Marotinho Figueira, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Jacqueline Cassemiro Marotinho Figueira**, matrícula funcional GP/nº 51373, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2018 (4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 12/08/2025 a 26/08/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.275, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9983/2025, em 31 de julho de 2025, formulada por Denis Carlos Dias dos Santos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Denis Carlos Dias dos Santos**, matrícula funcional GP/nº 34673-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais - Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 26/09/2011 a 25/09/2016 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 12/08/2025 a 10/09/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.276, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 362/2025 do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO aalteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao Memorando nº 362/2025 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Geisi Martins de Oliveira	54357	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2025
Patricia Toyomi Ramazotti Shirosawa Ludovino	52396	Técnico de Enfermagem	27/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.277, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 44 a 47, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Juliana de Oliveira Pinto**, matrícula funcional nº 45209-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA - IA para o padrão PEICEJA - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 271/2025, de 22 de julho de 2025, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.278, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de

20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 44 a 47, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, ao servidor público municipal **Andre Prevital de Souza**, matrícula funcional nº 14630, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - IVB para o padrão PEB II - VB, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 273/2025, de 22 de julho de 2025, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 7 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.279, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 44 a 47, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Marinalva Alves de Cerqueira**, matrícula funcional nº 43974-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IA para o padrão PEB I - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 275/2025, de 28 de julho de 2025, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 16 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.280, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 44 a 47, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Devanir Batista da Silva Tsumura**, matrícula funcional nº 55376-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IA para o padrão PEB I - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 276/2025, de 28 de julho de 2025, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.281, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDOparecer da comissão exarado no processo nº 268/2025, de 3 de julho de 2025, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Cláudia Paula da Silva Andrade**, matrícula funcional nº 41106-5, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA - IIIA, para o padrão PEICEJA - IIIB.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 3 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.282, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDOparecer da comissão exarado no processo nº 269/2025, de 3 de julho de 2025, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Rosangela Francisco Dias de Menezes**, matrícula funcional nº 26026-6, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA - IIIA, para o padrão PEICEJA - IIIB.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 3 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.283, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDOparecer da comissão exarado no processo nº 270/2025, de 17 de julho de 2025, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Rosangela Francisco Dias de Menezes**, matrícula funcional nº 26026-8, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB I - IIIA, para o padrão PEB I - IIIB.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 4 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.284, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDOparecer da comissão exarado no processo nº 272/2025, de 22 de julho de 2025, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Andreza Shizue Chiesa Nishiyama**, matrícula funcional nº 53868, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA - IIIA, para o padrão PEICEJA - IIIB.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.285, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDOparecer da comissão exarado no processo nº 274/2025, de 28 de julho de 2025, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Cláudia Paula da Silva Andrade**, matrícula funcional nº 41106-3, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB I - IIIA, para o padrão PEB I - IIIB.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 16 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.286, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8921/2025, em 10 de julho de 2025, formulada por Cleonice Pereira de Souza Lopes, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Cleonice Pereira de Souza Lopes**, matrícula funcional GP/nº 49620-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/08/2012 a 09/08/2017 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 15/08/2025 a 29/08/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.287, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7860/2025, em 13 de junho de 2025, formulada por Fabricio Martins Rodrigues de Souza, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Fabricio Martins Rodrigues de Souza**, matrícula funcional GP/nº 39942-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 08/07/2013 a 07/07/2018 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/08/2025 a 27/08/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10085/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 078/2025

INEXIGIBILIDADE 017/2025

Objeto: Prestação de serviços com apresentações artísticas no insterstício dos dias 08 à 11 de Agosto de 2025 em comemoração aos festejos de **aniversário de 97 anos do município de Pereira Barreto**, a ser realizado na Praia Pôr do Sol.

AUTORIZAÇÃO

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas:

Empresa	CNPJ	Artista	Valor
61.987.354 ANA LAURA DA SILVA ABDO	61.987.354/0001-66	LEANDRO & RICELLE	R$ 10.000,00
ERICK DOS SANTOS MARIANO LTDA	55.984.550/0001-84	ERICK MARIANO	R$ 30.000,00
TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA	22.981.973/0001-91	BANDA TRAIAVEIA	R$ 280.000,00
CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	20.906.966/0001-08	DUPLA FIDUMA E JECA	R$ 168.000,00
56.306.240 JORDAN TEIXEIRA DOS SANTOS	56.306.240/0001-73	JORDAN TEIXEIRA	R$ 30.000,00
OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS	15.605.031/0001-43	LUKAS AUGUSTINHO	R$ 120.000,00
THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	17.449.004/0001-54	DUPLA THAEME E THIAGO	R$ 280.000,00

Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 171/2025

PROCESSO Nº 078/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10085/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: 61.987.354 ANA LAURA DA SILVA ABDO

CNPJ: 61.987.354/0001-66

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a realização de atração artística da Dupla LEANDRO & RICELLE, para apresentação de Show Artístico em comemoração aos festejos de aniversário de 97 anos do município de Pereira Barreto, a ser realizado na Praia Por do Sol, no dia 08, de agosto de 2025

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: até 30/08/2025

Data: 07 de agosto de 2025

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 172/2025

PROCESSO Nº 078/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10085/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: ERICK DOS SANTOS MARIANO LTDA
CNPJ: 55.984.550/0001-84
Objeto: A CONTRATADA obriga-se a realização de atração artística de ERICK MARIANO, para apresentação de Show Artístico em comemoração aos festejos de aniversário de 97 anos do município de Pereira Barreto, a ser realizado na Praia Por do Sol, no dia 10 de agosto de 2025
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais),.
Vigência: até 30/08/2025
Data: 07 de agosto de 2025
HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 173/2025
PROCESSO Nº 078/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10085/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.981.973/0001-91
Objeto: A CONTRATADA obriga-se a realização de atração artística do BANDA TRAIAVEIA , para apresentação de Show Artístico em comemoração aos festejos de aniversário de 97 anos do município de Pereira Barreto, a ser realizado na Praia Por do Sol, no dia 09, de agosto de 2025
Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Vigência: até 30/08/2025
Data: 07 de agosto de 2025
HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 174/2025
PROCESSO Nº 078/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10085/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 20.906.966/0001-08
Objeto: - A CONTRATADA obriga-se a realização de atração artística da DUPLA FIDUMA E JECA , para apresentação de Show Artístico em comemoração aos festejos de aniversário de 97 anos do município de Pereira Barreto, a ser realizado na Praia Por do Sol, no dia 10 de agosto de 2025.
Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Vigência: até 30/08/2025
Data: 07 de agosto de 2025

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 175/2025
PROCESSO Nº 078/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10085/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: 56.306.240 JORDAN TEIXEIRA DOS SANTOS
CNPJ: 56.306.240/0001-73

Objeto: - A CONTRATADA obriga-se a realização de atração artística do cantor JORDAN TEIXEIRA , para apresentação de Show Artístico em comemoração aos festejos de aniversário de 97 anos do município de Pereira Barreto, a ser realizado na Praia Por do Sol, no dia 11, de agosto de 2025

ValorR$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: até 30/08/2025
Data: 07 de agosto de 2025
HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 176/2025
PROCESSO Nº 078/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10085/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS
CNPJ: 15.605.031/0001-43

Objeto: - A CONTRATADA obriga-se a realização de atração artística do cantor LUKAS AUGUSTINHO , para apresentação de Show Artístico em comemoração aos festejos de aniversário de 97 anos do município de Pereira Barreto, a ser realizado na Praia Por do Sol, no dia 11, de agosto de 2025

Valor R$ 120.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: até 30/08/2025
Data: 07 de agosto de 2025
HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 176/2025
PROCESSO Nº 078/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10085/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: º 17.449.004/0001-54

Objeto: - A CONTRATADA obriga-se a realização de atração artística da DUPLA THAEME E THIAGO , para apresentação de Show Artístico em comemoração aos festejos de aniversário de 97 anos do município de Pereira

Barreto, a ser realizado na Praia Por do Sol, no dia 11, de agosto de 2025.

Valor R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Vigência: até 30/08/2025

Data: 07 de agosto de 2025

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

COTAÇÃO Nº 4226/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA TEMÁTICA NO AQUÁRIO MUNICIPAL, COM REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ECOSSISTEMA AQUÁTICO, NO ÂMBITO DO PROJETO REGIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL “VIDA DE PEIXE”, VOLTADO À REDE PÚBLICA DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO TIETÊ (CBH-BT), COM RECURSOS DO CONTRATO Nº 015/2024 – FEHIDRO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: luan.vieira@pereirabarreto.sp.gov.br.
A empresa interessada deverá informar, obrigatoriamente, sua razão social e CNPJ no corpo do e-mail.

As propostas deverão ser preenchidas por meio de sistema eletrônico até as 9h do dia 13 de agosto de 2025.
Para obtenção do link de acesso e senha, os interessados devem contatar o Departamento de Licitações pelo e-mail acima mencionado.

Não serão aceitas propostas entregues via protocolo físico.

A presente cotação não implica contratação imediata, podendo ser encerrada sem seleção de fornecedor, mediante prévia justificativa.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias a sua HABILITAÇÃO, conforme especificado a seguir.

Habilitação Jurídica: Empresário Individual (Requerimento de Empresário registrado e a Ficha Cadastral da Empresa emitida pela Junta Comercial da respectiva sede); Microempreendedor Individual (MEI) (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI); Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos administradores); Sociedade Simples (Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de prova da indicação dos administradores); Cópia do RG e CPF do sócio(s) da empresa.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social; Certidão de regularidade fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa; Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa); Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos).

Mais informações e documentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone (18) 92004-4805 ou pelo e-mail luan.vieira@pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 07 de agosto de 2025.

Departamento de Licitações

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Conselho Municipal do Idoso - CMI
Estância Turística de Pereira Barreto – SP
Nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução 12/2025 de 04 de agosto de 2025.
Dispõe sobre o Plano de ação e de aplicação financeira do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2026.

Considerando a Lei nº 4.697, de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a necessidade de criação e aprovação do plano de ação e de aplicação financeira do FMDI para o ano de 2024;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária, realizada no dia XX de XX de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação e de aplicação financeira do FMDI para o ano de 2026, conforme segue abaixo:

Plano de ação e aplicação financeira do FMDI de Pereira Barreto – SP

Previsão Orçamentária do FMDI para 2026 (Previsão de Receitas):

Receitas	Fonte	Valor
Transferências Recursos do Tesouro - Prefeitura	01	R$ 7.000,00
Previsão de depósitos identificados pessoa física (em conta)	03	R$ 20.000,00
Previsão de depósitos identificados pessoa jurídica (em conta)	03	R$ 60.000,00
Previsão de depósito identificados pessoa física ou jurídica (Receita Federal)	03	R$ 50.000,00
Previsão de outros depósitos não identificados	03	R$ 1.000,00
Previsão de depósitos judiciais	03	R$ 22.000,00
Previsão de Rendimentos e Aplicações Financeiras	03	R$ 40.000,00
Total previsão de receitas 2026		**R$ 200.000,00**

Cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, nº. 1736 – CEP 15.371-350
Contato: (18) 3704-3110

Conselho Municipal do Idoso - CMI
Estância Turística de Pereira Barreto – SP
Nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social

Planejamento das Ações e Aplicação dos recursos financeiros do FMDI para 2026 (Previsão de Despesas):

AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	PARCEIROS	PRAZO	VALOR (R$)
Atividades voltadas para Idosos do município com a finalidade de integrar, valorizar e potencializar o envelhecimento digno e saudável.	Material de consumo /Prestação de serviço.	CMI, Secretaria municipal de assistência social (SMAS), educação e saúde, departamento de esportes. Entidades certificadas pelo CMI e Órgãos de defesa e garantia de direitos;	2026	35.000,00
Formação de profissionais (capacitações, assessorias ou palestras) ligados ao atendimento a pessoa idosa para melhor funcionamento das políticas e programas municipais. E palestras/cursos voltadas para as pessoas idosas e/ou seus cuidadores.	Material de consumo /Prestação de serviço / Diárias	CMI -Secretaria municipal de assistência social (SMAS); Entidades certificadas pelo CMI; Órgãos de defesa e garantia de direitos; Servidores da secretária de saúde, educação e outros.	2026	35.000,00
Diversos (campanhas educativas visando à garantia dos direitos do Idoso/ estudos e diagnósticos sobre a situação da terceira idade no município/divulgação do FMDI).	Material de consumo /Prestação de serviço.	CMI; Secretaria municipal de assistência social (SMAS), Entidades certificadas pelo CMI, Órgãos de defesa e garantia de direitos; Servidores de secretárias	2026	30.000,00

Cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, nº. 1736 – CEP 15.371-350
Contato: (18) 3704-3110

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Cofinanciamento de Projetos técnicos apresentados por programas sociais de entidades não governamentais.	Prestação de serviço (custeio)/ Auxílio (investimento)	-	2026	10.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

Aplicação das receitas por tipo de despesa:

Especificações das Despesas	**Fonte**	**Valor Previsão 2025**
Material de Consumo	01	R$ 3.500,00
Material de Consumo	03	R$ 43.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	01	R$ 3.500,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	03	R$ 45.000,00
Diárias - possibilitar participação conselheiros em capacitações externas	03	R$ 5.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica - Projetos custeio OSC	03	R$ 60.000,00
Auxílio financeiro - Projetos investimentos OSC - equipamentos materiais permanentes	03	R$ 40.000,00
Total		**R$ 200.000,00**

Art. 2° - As despesas serão autorizadas pelo CMI mediante as seguintes situações cumulativas:
I – A existência prévia dos recursos na conta bancária vinculada ao FMDI;
II – A existência de dotação orçamentária;
III – Resolução do CMI autorizando a utilização dos recursos.
Art. 3° - Os valores poderão ser realocados no orçamento do FMDI através de resolução do CMI uma vez que seja identificada a necessidade de alteração das prioridades previstas no Plano de Ação;
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de agosto de 2025.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI

Cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, nº. 1736 – CEP 15.371-350
Contato: (18) 3704-3110

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br